



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI N° 6219, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Projeto de Lei n° 93/2024

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina “João Bosco Tavares” a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n° 6219

Art. 1º. Fica denominada “João Bosco Tavares” a via pública n° 09, localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 31 de outubro de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.11.01 14:37:26 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

